



CAU/RS		Folha
Data	Matricula	Rubrica
		125 4

ANEXO N.º VII

PROPOSTA N.º 1 – AAI BRASIL/RS – REVISTA - AAI DIGITAL

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

<b>1. Dados cadastrais</b>			
Nome da entidade: Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul (AAI Brasil/RS)		CNPJ: 93.507.689/001-26	
Endereço: Rua Catamarca, 147			
Município: Porto Alegre	UF: Rio Grande do Sul	CEP: 91050-170	Telefone: 051 32288519
Conta bancária: <b>Por abrir</b>	Banco: Caixa Federal	Agência: 0443	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Nome do Responsável: Flávia Bastiani		CPF: 947.187.760-15	
C.I./ Órgão Expedidor: 1049340761 / SJS II RS	Período do mandato: 2018 e 2019	Cargo: Presidente	
Endereço: Av. Nilópolis, 225/307 B, Porto Alegre, RS			
Observações: A fim de comprovar que não tem fins lucrativos, a OSC deve demonstrar, por meio de cláusulas expressas em seu estatuto que:  a) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;  <b>ARTIGO 3</b> No desenvolvimento de suas atividades, a AAI Brasil/RS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo e orientação sexual, condição social, credo religioso ou político (Lei n° 9.790/99, inciso I do art. 4º).  <b>Parágrafo primeiro</b> - A AAI Brasil/RS não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, direto-			

res, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei n° 9.790/99, parágrafo único do art. 1º);

- b) Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**ARTIGO 3 / Parágrafo terceiro** - Na manutenção das finalidades e dos objetivos da Associação, todos os recursos serão devidamente aplicados no território nacional.

- c) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**ARTIGO 2**

A AAI Brasil tem como finalidade e objetivo congregar profissionais e Associações Seccionais de estados da Federação do Brasil, relacionados com a prestação de serviços de Arquitetura em quaisquer atividades técnicas específicas de Interiores com vistas ao uso de tecnologias, visando à saúde e o bem estar do ser humano e o fortalecimento da dignidade da pessoa humana (Lei n° 9.790/99, art. 3º). Para tanto, propõe-se a (...)

- d) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**ARTIGO 60**

No caso de extinção da AAI Brasil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n° 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (Lei n° 9.790/99, inciso IV do art.4º).

**ARTIGO 61**

Na hipótese da Entidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n° 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (Lei n° 9.790/99, inciso V do art. 4º).

**OBSERVAÇÃO:** o atual Estatuto tem sua aprovação em agosto de 2009, ou seja, anterior à Lei 13.019/2014. Vamos atualizar o Estatuto Social da AAI Brasil/RS até a primeira quinzena de outubro/2018, e já encaminhamos anexa a Convocação de Assembléia Geral Extraordinária prevista para 03/07/2018.

CNPJ que contenha informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins lucrativos: **ANEXO**  
Balanco patrimonial (para fins de comprovação da natureza da entidade): **ANEXO**



<b>CAUI/RS</b>		Folha <b>127</b>
Data	Matrícula	Rubrica

## 2. Proposta de trabalho

**Nome do projeto:**

**Prazo de Execução:** 31 de dezembro de 2018

**Proposta nº 1:** Revista – AAI Digital

**Público alvo:** arquitetos e urbanistas, estudantes e sociedade

### Objeto da parceria:

Conforme a proposta da REVISTA – AAI Digital, criaremos um espaço inovador de divulgação de conteúdo, cotidiano e on-line (blog), na forma de rede interativa, para fomentar o acesso da sociedade à produção arquitetônica com o objetivo de divulgar o processo de trabalho e as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas, além de ampliar a valorização da Arquitetura de Interiores.

A iniciativa da AAI Brasil/RS em promover a REVISTA – AAI Digital está em sintonia com o resultado de uma consulta feita com seus associados, que expressou a necessidade de adoção do meio digital como prioritário na divulgação do trabalho e negócio dos profissionais.

### Justificativa:

**PROPOSTA N.º 1 - REVISTA - AAI DIGITAL** – Trata-se da publicação de plataforma digital na internet, cotidiana, on-line e interativa. Consideramos a carência atual de conteúdo com foco profissional, na Arquitetura de Interiores, e a necessária valorização desse campo de atuação, considerando a enorme atuação de arquitetos e urbanistas no setor, comprovada por pesquisas.

A REVISTA – AAI Digital propõe a difusão de conhecimento e das atribuições profissionais. Também pretende ampliar a divulgação da produção de arquitetos e urbanistas, com a consequente valorização da Arquitetura e Urbanismo, em especial da Arquitetura de Interiores, com base na adoção de mídias de largo alcance e acesso direto à sociedade, como proporcionam a internet e as redes sociais.

### Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Após tantos anos, e experiência, de publicações anuais e ininterruptas, a revista impressa AAI *em revista* – arquitetos, atualmente também com versão digital, migrará de forma original – como iniciativa de entidade - para o meio digital e on-line, apropriando-se do potencial e dinâmica da internet e das redes sociais.

A iniciativa da AAI Brasil/RS em promover a REVISTA – AAI Digital está em sintonia com o resultado de uma consulta feita com seus associados, que expressou a necessidade de adoção do meio digital como prioritário na divulgação do trabalho e negócio dos profissionais.

**Monitoramento e avaliação:**

Sendo a REVISTA – AAI Digital publicada em plataforma digital, on-line (blog) e interativa, características da internet e redes sociais, não está previsto limite geográfico, ainda que as pautas e conteúdos tenham prioridade nos temas locais.

A abrangência e os resultados serão medidos por:

1. indicadores tradicionais de acesso ao site e às redes sociais;
2. participação dos associados, para exposição de trabalhos;
3. capacidade de agregar novos associados à Entidade, interessados no veículo digital; e interesse e participação de apoiadores e patrocinadores.

**3. Objetivos**

**Gerais:**

A REVISTA - AAI Digital, em função do seu grande potencial de alcance, vai estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas, valorizando a profissão e fomentando o acesso da sociedade a Arquitetura e Urbanismo.

**Específicos:**

Trata-se de iniciativa para publicar conteúdo de interesse profissional em plataforma digital, na internet, com ampla abrangência, visando à divulgação da Arquitetura e Urbanismo, e da Arquitetura de Interiores em especial, para a promoção e o fortalecimento da profissão.

**4. Metodologia**

**Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

A REVISTA -AAI Digital será criada a partir de uma plataforma eletrônica pensada ao site da entidade, com variado e farto conteúdo a respeito da Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Arquitetura de Interiores. Na pauta serão tratados temas na forma de entrevistas, reportagens, artigos, lançamentos e

projetos em conteúdo exclusivo.

O cumprimento de metas se dará por meio de monitoramento de indicadores das redes sociais e da participação dos associados na exposição de trabalhos e de apoiadores e patrocinadores.

### 5. Metas e resultados esperados

**Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:**

**Meta:**

Criar uma plataforma digital, on-line e interativa, com conteúdo de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Arquitetura de Interiores.

**Resultados esperados:**

Uma mídia que estimule a comunicação/interação entre profissionais e sociedade para além do alcance regional, promovendo a valorização da Arquitetura e Urbanismo.

**Parâmetros para a aferição de cumprimento das metas:**

Sendo a REVISTA – AAI Digital publicada em plataforma digital, on-line (blog) e interativa, características da internet e redes sociais, não está previsto limite geográfico, ainda que as pautas e conteúdos tenham prioridade nos temas locais.

**A abrangência e os resultados serão medidos por:**

1. indicadores tradicionais de acesso ao site e às redes sociais;
2. participação dos associados, na exposição de trabalhos;
3. capacidade de agregar novos associados à Entidade, interessados no veículo digital; e
4. interesse e participação de apoiadores e patrocinadores.

### 6. Cronograma de execução e metas

Metas	Etapa	Especificação da ação/atividade Indicador Físico	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Captação de associados	Inscrição de participantes associados	Convite aos associados para apresentação de trabalhos	Associa- dos	20	Julho	Agosto

Produção da plataforma	Desenvolvimento da plataforma digital	Contratação de coordenação editorial para a produção: arte, pauta, redação, revisão e aprovação de conteúdo	Assessoria	1	Julho	Setembro
Captação de apoios e parcerias	Captação de apoios institucionais, de entidades, e de parcerias comerciais	Convite às entidades e estabelecimento de parcerias comerciais	Apoios institucionais  Parcerias comerciais	4  6	Julho	Dezembro
Divulgação	Lançamento em Agosto (conforme assinatura do patrocínio)	Utilização de estratégias de anúncios e de impulsionamento de conteúdos em redes sociais; Contratação de empresa especializada em mídias sociais	Edições	Mensais (além da alimentação de rotina da plataforma)	Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	Dezembro
Manutenção e sustentabilidade	Produção, edição e atualizações constantes	Manutenção de coordenação editorial, de empresa especializada em mídias sociais e de comercialização	Assessoria	1	Julho	Dezembro

### 7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
CAU/RS	R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
AAI Brasil/RS	R\$ 2.500,00 (+R\$3.200,00)		R\$ 2.500,00 (+R\$3.200,00)
Captação comercial	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
Coordenação editorial: produção, entrevistas, edição, organização, gerenciamento, layout e desenvolvimento	R\$ 13.500,00		R\$ 13.500,00
Redes sociais: desenvolvimento e execução de estratégias de comunicação, produção e gerenciamento de conteúdo específico; divulgação do conteúdo	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
Impulsionamentos em redes sociais	R\$ 2.200,00		R\$ 2.200,00
Despesas gerais com a comercialização de espaços para publicidade	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
Administrativo e e-mail marketing AAI Brasil/RS	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00


### 8. Cronograma de desembolso

Valor total do projeto: R\$ 30.700,00

CAU/RS – R\$ 25.000,00 (valor a ser desembolsado em etapa única)

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
(todas)	25.000,00					
OSC: R\$ 2.500,00 (valor de contrapartida) + R\$ 3.200,00 + R\$ 6.000,00						
Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
(todas)		2.500,00		3.200,00	6.000,00	

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros	
Especificação	Valor
<b>Material de consumo</b>	-
<b>Serviços de terceiros – Pessoa Física</b>	
Administrativo (parcial, de R\$ 2.000,00)	R\$ 1.800,00
<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	
Coordenação editorial, arte, divulgação e produção da plataforma	R\$ 13.500,00
Redes Sociais	R\$ 10.000,00
Impulsionamentos em redes sociais	R\$ 2.200,00
Despesas com comercialização de espaços de publicidade	R\$ 3.000,00
E-mail marketing (parcial, de R\$ 2.000,00)	R\$ 200,00
<b>Custo Indiretos/Equipe encarregada pela execução</b>	-
<b>Equipamentos e materiais permanentes</b>	-
<b>Total:</b>	<b>R\$ 30.700,00</b>
<b>*R\$ 25.000,00 do CAU/RS e R\$ 2.500,00 (contrapartida) + R\$ 3.200,00 + R\$ 6.000,00 da AAI Brasil/RS</b>	

10. Declaração
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p><b>Presidente Flávia Bastiani pede deferimento.</b></p> <p style="text-align: right;"></p> <p><b>Porto Alegre, 29 de junho de 2018.</b></p> <p><b>Organização da Sociedade Civil – AAI Brasil/RS</b></p>



CAU/RS		Folha 133
Data	Matricula	Rubrica



**11. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS**

( ) Aprovado;

( ) Aprovado com ressalvas, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo;

( ) Reprovado.

Local e data

Responsável pela Comissão de Seleção.